



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PORTARIA Nº 072/2020

22 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio de seu Secretário, ANÍBAL LEITE DE SÁ BARRETO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a situação de Estado de Emergência em Saúde decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Barbalha/CE, reconhecida por força do Decreto Municipal nº 013, de 17 de março de 2020, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o aumento de casos suspeitos, confirmados e de óbitos provocados pela COVID-19, no Município de Barbalha/CE e no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a confirmação de casos para o COVID-19 de servidores públicos do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Barbalha;

CONSIDERANDO que os serviços públicos não podem paralisar, necessitando-se, por conseguinte, do aparato técnico humano para o desenvolvimento das atividades administrativas, em regra, presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o fechamento do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Barbalha, até o dia 30 de junho de 2020, para o atendimento ao público externo.

§ 1º. Deverão ser disponibilizados, através do sítio institucional da Prefeitura e outros meios de comunicação disponíveis, contatos telefônicos dos Secretários Municipais e/ou servidores indicados por este para o regular atendimento ao público.

§ 2º. As salas do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Barbalha deverão ser higienizadas diariamente, adotando-se os protocolos recomendados pelas autoridades de saúde.

§ 3º. As salas das Secretarias Municipais e departamentos localizados no Centro Administrativo deverão permanecer fechadas, com trabalho somente interno, de modo que eventuais contatos entre secretários e servidores de outras secretarias deverão ser realizados através dos telefones ramais.

Av. Domingos Sampaio Miranda, nº. 715, Loteamento Jardins dos Ipês
CEP: 63.180-000 - Alto da Alegria, Barbalha/CE.

Anibal Leite de Sá Barreto
Anibal Leite de Sá Barreto
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº 0205146/2019



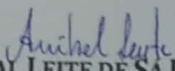
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

§ 4º. Os servidores deverão observar o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre si, usar máscaras corretamente e sempre higienizar as mãos, a fim de evitar possível disseminação e contágio.

§ 5º. O Centro Administrativo somente ficará com as portas abertas ao público nos dias de realização de sessão de licitação, na modalidade presencial, devendo o ingresso ao ambiente interno da Prefeitura ser autorizado somente por pessoas que declarem a participação no certame licitatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Barbalha/CE, 22 de junho de 2020.


ANÍBAL LEITE DE SÁ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aníbal Leite de Sá Barreto
Secretário Municipal de Administração
Port. N° 0205146/2019